



azambuja
A evolução é natural

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU - 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA

Edital 10.º 21

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luis Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de Azambuja, foi desdobrada em 8 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

AZAMBUJA

- Secção de voto nº 1 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 2 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 3 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 4 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 5 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 6 - Centro Social e Paroquial, Azambuja
- Secção de voto nº 7 - Antiga Escola Primária, Casais de Baixo
- Secção de voto nº 8 - Antiga Escola Primária, Casais dos Britos

Nos termos da mesma disposição, torna-se público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Azambuja, 16 de Abril de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Manuel Abreu de Sousa

(assinatura e autenticação)

Fonte: DGA1

